



**Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Agripino Andelino Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2011; e, considerando a decisão do Plenário pelo acatamento do Parecer Prévio Nº 3003/2015; e considerando do que mais dos autos consta no Proc. Nº 0409/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica acolhido o Parecer Prévio Nº 3003/2015 sobre a Prestação de Contas de 2011 da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

Art. 2º Ficam rejeitados o Balanço Geral e a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Areia Branca, da gestão do Sr. **AGRIPINO ANDELINO SANTOS**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo produzirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Presidente